



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.000 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.001.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.390.017,30 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.390.017,30 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	ACS	04.02.03070232.011	3.1.3.2.00	7.050,00
PGM	GPG	06.01.03070142.014	3.1.3.2.00	4.370,60
SMA	GS	08.01.03070212.021	3.1.1.1.00	100.000,00
SMF	GS	09.0103080212.030	3.1.9.2.00	170.000,00
SME	DGE	10.02.08472352.058	3.2.5.4.00	6.200,00
SMO	DLU	13.02.10603252.076	3.1.3.2.01	10.100,00
SMO	DLU	13.02.10603252.076	3.1.3.2.02	1.000.000,00
SMS	DS	14.02.13754302.094	3.1.2.0.03	2.941,70
SMS	DSF	14.04.13754282.098	3.1.2.0.03	85.155,00
SMAS	DBMF	17.02.15814832.109	3.2.3.1.00	4.200,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.03070212.021	3.1.3.2.00	291.820,60
SME	DGE	10.02.08421882.055	3.1.3.2.01	10.100,00
SMO	DDUD	13.03.13764481.033	4.1.1.0.02	1.000.000,00
SMS	DS	14.02.13754282.088	3.1.3.2.03	88.096,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 07 de Dezembro de 2.001.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal